



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Executivo**



**EXPEDIENTE DO EXECUTIVO**

**Prefeito Municipal**

Flaviano Correia Lisboa

**Vice-Prefeito**

Ronildo Antônio de Souza

**Secretário Chefe do Gabinete Civil**

Francisco Pinto Ferreira

**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**

Bianca da Silva Souza

**Secretaria Municipal de Finanças**

Jaílson Percilio de Oliveira

**Secretaria Municipal de Saúde**

Pedro Augusto Lisboa

**Secretaria Municipal de Educação**

Maria Celia Felix Soares

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Danielle da Silva Araújo

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Valter Lins Firmino do Nascimento

**Secretaria Municipal de Agricultura**

Alexandre Alves da Silva

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Jackson Cirino André

**Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico**

Victor Dias Gadelha Grilo

**Secretaria Municipal de Cultura**

Carla Daniele Albino

**Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais**

Jailson Floriano do Nascimento

**Secretaria Especial de Administração Hospitalar**

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

**Controladoria Geral do Município**

Rodolfo Claudio da Silva

**Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica**

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020

## DECRETO

## DECRETO Nº 005

Decreto nº 005, de 16 de março de 2023.

Declara estado de calamidade no município de Passa e Fica, em decorrência de grave crise na segurança pública em todo o Estado do Rio Grande do Norte, para o fim de legitimar a adoção e execução de medidas emergenciais que se mostrarem necessárias ao resguardo do patrimônio público.

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência que lhe confere o art. 7º, I, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a grave crise que acomete o Sistema de Segurança Pública em todo o Estado do Rio Grande do Norte, consubstanciada pelos inúmeros atos de vandalismo, depredação dos patrimônios público e privado e prática de diversos outros delitos no território estadual;

Considerando que tais práticas já se observam em diversos municípios circunvizinhos, que enfrentam prejuízos incomensuráveis em seus patrimônios;

Considerando a urgência de atendimento de situação de calamidade, para evitar prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares neste município;

Considerando a necessidade de adoção de medidas emergenciais, imprescindíveis à manutenção da normalidade, e ao resguardo do patrimônio público municipal;

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada situação de calamidade no município de Passa e Fica, em decorrência de grave crise na segurança pública em todo o Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Ficam as autoridades administrativas do município, no âmbito de suas competências, autorizadas a:

I - requisitar ou contratar, em caráter emergencial, quaisquer serviços e bens disponíveis, públicos ou privados, com vistas ao resguardo do patrimônio público municipal, conforme dispõe o art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - editar atos administrativos complementares e necessários à fiel execução deste Decreto.

Art. 3º Fica suspenso o funcionamento dos serviços públicos não essenciais, prestados nos imóveis públicos ou privados, visando resguardar a segurança dos bens e servidores públicos, bem como a incolumidade da população usuária de tais serviços.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput deste artigo perdurará enquanto não se reunir as condições de segurança necessárias ao restabelecimento dos serviços.

Art. 4º A vigência deste Decreto será de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada ou interrompida a depender da alteração da situação fática.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 16 de março de 2023; 60º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230316100959 - Data/Hora Publicação: 16/03/2023 10:10:43

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 004/2023-SEMAI

Portaria nº 004/2023-SEMAI, de 16 de Março de 2023.

O Secretário Municipal de Assuntos Institucionais de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal 005 de 16 de Março de 2023, no qual declara estado de calamidade no município de Passa e Fica, em decorrência de grave crise na segurança pública em todo o Estado do Rio Grande do Norte, para o fim de legitimar a adoção e execução de medidas emergenciais que se mostrarem necessárias ao resguardo do patrimônio público e de acordo com Art 3º e seu paragrafo único.

## R E S O L V E:

Art. 1º Os trabalhos dos servidores públicos, lotados na Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comissão Permanente de Licitação, fica na forma HOME OFFICE, até que seja retomada a forma de trabalho presencialmente e que sejam reunidas as condições de segurança necessárias ao restabelecimento dos serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jailson Floriano do Nascimento

Secretário Municipal de Assuntos institucionais

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230316110204 - Data/Hora Publicação: 16/03/2023 11:02:44

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATO Nº 014/2023 DISPENSA Nº 009/2023  
PROCESSO Nº 02.004-025/2023

Contratante: MUNICIPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05.

Contratado: MUSICAL LTDA inscrita no CNPJ; 08.363.806/0001-56, referente à Aquisição de instrumentos musicais e acessórios necessários para manutenção e reposição dos equipamentos utilizados pelas bandas fanfarras das escolas da rede municipal de ensino nos segmentos do ensino fundamental I e II, Valor global de R\$ 14.020,00 (Quatorze Mil e Vinte Reais). Vigência: 16/03/2023 a 31/12/2023.

Passa e Fica/RN em 16 de Março de 2023.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

**Publicada e Autorizada por:** LUZIA LUCILENE BENEDITO

**Código da Matéria:** 20230316111457 - **Data/Hora Publicação:** 16/03/2023 23:15:33

---



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Legislativo**



**EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO**

**Presidente**

Diorge Fonseca Ferreira

**Vice-Presidente**

Maria Eliete Ferreira Borges

---

**Legislatura 2021-2024**

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

**Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020**